



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a assinatura da plataforma digital robusto com foco em recortes eletrônicos e assessoria jurídica especializada, integrado a softwares de gestão e monitoramento de publicações oficiais, conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Refere-se à assinatura da plataforma digital robusta com foco em recortes eletrônicos e assessoria jurídica especializada, integrado a softwares de gestão e monitoramento de publicações oficiais. O presente se faz necessário devido a necessidade de acompanhamento e notificação de processos judiciais e matérias relacionadas a Câmara Municipal no judiciário.

Vale ressaltar que para a elaboração deste documento, levaram-se em conta as cotações já utilizadas em contratações anteriores, bem como propostas recebidas via e-mail e mala direta a fim de contratar apenas o que realmente é necessário para o atendimento da demanda.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1: O serviço a ser contratado se trata de uma assinatura da plataforma digital robusto com foco em recortes eletrônicos e assessoria jurídica especializada, integrado a softwares de gestão e monitoramento de publicações oficiais onde esta Edilidade terá maior controle de ações e processos em que envolvam este órgão público como parte.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br



5. DA VIGÊNCIA

5.1. Para atender a necessidade estima-se que o prazo de vigência da assinatura da plataforma deve ser de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO E PRAZO

6.1. O pagamento devido será efetuado mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela contratada.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços prestados.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser atualizadas.

6.4. O pagamento será realizado no período de até 10 dias úteis a contar da entrega da Nota Fiscal.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. O valor total estimado por esta Câmara Municipal para a assinatura da plataforma digital robusto com foco em recortes eletrônicos e assessoria jurídica especializada, integrado a softwares de gestão e monitoramento de publicações oficiais é de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) por ano de serviço prestado. Importante enfatizar que trata-se de uma estimativa, sendo necessária a consideração dos serviços contratados, bem como dos valores atualizados de mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

8.2. Manter a compatibilidade e qualidade com as obrigações assumidas.

8.3. Caso haja alguma alteração, deverá a mesma avisar com antecedência à Administração desta Edilidade.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Pl. 05
Ass.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Segue abaixo as informações acerca da dotação orçamentária e recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada por esta Administração Municipal.

- 01.01.01 01.031.0001.2001 01 3.3.90.39.99 – . Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - R\$ 55.213,77

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 15 de setembro de 2025.

GENIVALDO LEITE DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAIRO LOPES
DIRETOR DE SECRETARIA